

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 404/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no ano de 2024, exercício 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2023 (DOE-TCE/CE, de 08/01/2024), que dispõe sobre os Índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e Estadual – IEGE, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o exposto no art. 3º da Portaria nº 319/2024, que estabeleceu o período de preenchimento dos questionários do IEGM de 13 de maio a 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a relevância de ter um indicador de gestão dos 184 municípios cearenses para o controle social, controle externo e meio acadêmico;

CONSIDERANDO a importância de obtenção de informações do maior número de municípios possíveis para a formulação do IEGM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final para preenchimento dos questionários do IEGM no ano de 2024, exercício 2023, para o dia 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1772/2024

PROCESSO Nº: 02233/2012-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: INSPEÇÃO

ENTE FEDERATIVO: CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DO TURISMO